ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4537, de 11 de agosto de 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela **Lei Municipal Nº 745 de 11 de dezembro de 2025**.

CONSIDERANDO: Excesso de Arrecadação oriundo de Rendimento de remuneração bancária

DECRETA:

Art. 1º – Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação oriundo de rendimento de remuneração bancária, no valor de **R$ 205,32 (duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos)** relativos a recursos vinculado assim consignados:

40.000 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES
40.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.010 – Manutenção Ensino Fundamental – Tempo Integral- Fundeb
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.0000(29) aplicações diretas.....**R$ 205,32**

TOTAL .....R$ 205,32

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo **1º** serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de rendimentos de remuneração bancária no valor de **R$ 205,32 (duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos).**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
Em 11 de agosto de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968

Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.08.11 08:23:12 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

ODAIR MORONA:00812411943

Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2026.08.11 08:23:30 -03'00'

Registre-se e Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda